

**INFORMATIVO PARA LIBERAÇÃO DE CRT, conforme Resolução COFEN n.º
727/2023**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário preenchido e assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo Enfermeiro Responsável Técnico, contendo: nome da empresa/instituição, razão social, CNPJ, endereço, telefones, site institucional e e-mails;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
3. Cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a Empresa/Instituição e o Enfermeiro Responsável Técnico; tais como:
 - a. CÓPIAS DA CARTEIRA DE MINISTÉRIO DO TRABALHO: FOTO/QUALIFICAÇÃO CIVIL E O CONTRATO.
 - b. CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES COM FIRMAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO COM A VALIDADE EM VIGÊNCIA.
 - c. Diário Oficial ou Portaria de nomeação (se servidor público);
4. Cópia do Ato de Designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica (2ª. folha do item 01); RT deverá dispor de **carga horária a partir de 20 horas semanais**;
5. Cópia da carteira do COREN (**DENTRO DA VALIDADE**) e comprovante de endereço no nome do Enfermeiro RT;
6. O enfermeiro RT requerente deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como com suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito (**Certidão Negativa até o ano vigente - 2024**);
7. O Enfermeiro RT requerente deverá apresentar **declaração de próprio punho**, informando que suas atividades como RT na empresa/instituição **não coincidem com outros possíveis vínculos profissionais no mesmo horário**;
8. Relação nominal atualizada dos Profissionais de Enfermagem, contendo: nome completo, CPF, n.º COREN, horário de trabalho dos profissionais e endereço atualizado; (em papel timbrado)
9. Planejamento e a Programação de Enfermagem, enviar através de ofício (conforme art 16 da Resolução Cofen 727/2023 e Parecer-Normativo-1-2024 – Cofen), tais como:
 - a. - Organograma;
 - b. - Planejamento das ações de educação continuada ou permanente;
 - c. - Recursos humanos: quantitativo e distribuição de profissionais (Cálculo de Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem) realizado através do e-dimensionamento disponível no site www.cofen.org.br ou www.coren-ce.org.br, manualmente ou outra ferramenta disponível;
10. Contrato Social da Empresa e/ou Estatuto Social; (valor do capital social – empresas privadas).
11. Cópia do boleto referente ao pagamento da taxa de pessoa jurídica; (**APÓS O ENVIO DOS DOCUMENTOS, ENVIAREMOS O BOLETO**)
12. Cópia de documento que autoriza o funcionamento dos Cursos de Enfermagem, em casos de ART para instituições de Ensino Médio Profissionalizante; (Parecer)
13. As Instituições de Saúde, Públicas e Filantrópicas (anexar Certidão de Filantropia emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social), poderão obter a dispensa do recolhimento da taxa, referente à emissão da C.R.T. para isso, deverão anexar junto aos documentos informados anteriormente, uma solicitação formal de isenção de taxas (**através de Ofício**);

Contatos: (085) 3105.7856/3105.7857

OBS: Solicitamos que os documentos sejam enviados pelo E-mail:

fiscalizacao@coren-ce.org.br